

LEI MUNICIPAL Nº 267/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO APICULTOR NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **FABIANO FEITOSA LIRA**, Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 02 (dois) de maio como o "DIA MUNICIPAL DO APICULTOR" do Município de Brejo do Piauí.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Piauí (PI), 14 de junho de 2024.

FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=39282591000172,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia,
cn=FABIANO FEITOSA LIRA:50794752349
Dados: 2024.06.14 16:49:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

Fabiano Feitosa Lira
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e, encaminhada à imprensa para publicação oficial.


GISLÂNDIA NERI DE SOUSA TORRES
Secretária Municipal de Governo